

**DECRETO N.º 010/93**

**SÚMULA:** Nomeia o servidor ODAIR GALAFASSI.

MARCIO POZZI, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, **DECRETA:**

Art. 1.º — Fica nomeado, a partir de 15 de janeiro de 1993, o servidor ODAIR GALAFASSI para exercer o cargo de SUBPREFEITO do Distrito de Congonhas, Referência VII, criado pela Lei n.º 161/88, com alterações introduzidas pela Lei n.º 435/92.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 1993.

MARCIO POZZI —  
Prefeito

**PORTARIA N.º 014/93**

**SÚMULA:** Designa técnicos para gerenciamento do PEDU em Cornélio Procópio.

MARCIO POZZI, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, **RESOLVE:**

O Gerenciamento do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU em Cornélio Procópio fica a cargo do Diretor do Departamento de Obras, Dr. MANFRED PETER MULLER, Crea 11.179-D-PR, com a suplência do Dr. RICARDO DI TOMMASO BASTOS, Crea 9.876-V-PR. Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 1993.

MARCIO POZZI —  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.****ATO N.º 288-92**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Douto Plenário, **RESOLVE:**

Referendar o Ofício n.º 321-92-PROJU, de 18 de dezembro, do Executivo Municipal, onde consta que o Município cedeu à Empresa Condomínio Apartamento Suíte Cinco Coelhinhos Ltda., maquinários da Prefeitura, para serviços de pavimentação asfáltica em 4.000m<sup>2</sup> no referido empreendimento.

C. Procópio, 30 de dezembro de 1.992.  
ONOFRE ANTONIO ALVES —  
Presidente  
WALDEVINO JERÔNIMO GRACIANO —  
1.º Secretário

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 289-92**

ONOFRE ANTONIO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Acceptar o pedido de disponibilidade de cargo do servidor Valdevino Lourenço Romão, ficando o mesmo exonerado das funções de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, a partir do dia 30 de dezembro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de dezembro de 1.992.  
ONOFRE ANTONIO ALVES —  
Presidente  
WALDEVINO JERÔNIMO GRACIANO —  
1.º Secretário

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 290-92**

ONOFRE ANTONIO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Acceptar o pedido de disponibilidade de cargo do servidor Ovidio Amaral Reis, ficando o mesmo exonerado das funções de Assessor Legislativo da

Câmara Municipal, a partir do dia 30 de dezembro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de dezembro de 1.992  
ONOFRE ANTONIO ALVES —  
Presidente  
WALDEVINO JERÔNIMO GRACIANO —  
1.º Secretário

**ATO LEGISLATIVO N.º 291-92**

ONOFRE ANTONIO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Acceptar o pedido de disponibilidade de cargo da servidora Izabel Arantes de Campos, ficando a mesma exonerada das funções de Assessor Legislativo da Câmara Municipal, a partir do dia 30 de dezembro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de dezembro de 1.992  
ONOFRE ANTONIO ALVES —  
Presidente  
WALDEVINO JERÔNIMO GRACIANO —  
1.º Secretário

**EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO N.º 01/92**

**SÚMULA:** Suprime o inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município.

ONOFRE ANTONIO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fa saber e promulga a EMENDA N.º 001/92 A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, com o seguinte teor:

Art. 1.º — Fica suprimido o inciso II do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de dezembro de 1.992.  
ONOFRE ANTONIO ALVES —  
Presidente  
WALDEVINO JERÔNIMO GRACIANO —  
1.º Secretário